



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 043/2010

Ibaretama-Ce, 20 de Setembro de 2010

Que outorga título de Cidadão de Ibaretama ao Sr. Raimundo Rodrigues Filho, Secretário de Obras e Urbanismo do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica outorgado o título de Cidadão de Ibaretama, ao Sr. Raimundo Rodrigues Filho, Secretário e Obras e Urbanismo deste município por seus relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Para entregar do mencionado título, o mesmo só poderá ser feito após entendimento mantido entre o homenageado e o Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Ibaretama em 20 de Setembro de 2010.


FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeito Municipal